



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02 - 175
Proc. 823 / 2009

Of. n.º 813/2009

MOCOCA, 08 de junho de 2009

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1926	08-06-09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei n.º 3.849, de 18 de dezembro de 2008, que autorizou a Prefeitura de Mococa a celebrar convênios com entidades assistenciais da cidade, para o repasse de valores provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela presente alteração, os valores previstos para algumas entidades, serão majorados, aumentando a possibilidade de ações assistenciais de cada uma delas. Serão beneficiadas as seguintes entidades: Associação Assistencial São Francisco/Casa Abrigo, Lar Maria Imaculada, Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa/Artesanato e o Lar dos Velhinhos Dr. Adolfo Barretto.

Com a aprovação desta alteração legal, serão necessários aditamentos nos convênios celebrados com estas entidades, para a majoração dos valores, o que também se pretende nesta oportunidade.

Esta a razão pela qual se solicita a aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO

Em _____ Discussão por _____
Sessão _____ / 2.00 _____

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 1P
Proc. 823 / 2009.

PROJETO DE LEI Nº 079 de 05 de Junho de 2009

*Altera a Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 2009
que autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar convênios com entidades assistenciais do
município.*

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia.....,
aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso I, do
artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"a) R\$ 15.448,00 (quinze mil quatrocentos e
quarenta e oito reais)".*

Art. 2º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso II, do
artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".

Art. 3º - Ficam alteradas as alíneas 'a' e 'b' do inciso
III do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passam a vigorar com a seguinte
redação:

*a) Programa Educando para a Vida: R\$ 103.000,00
(cento e três mil reais).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 215
Proc. 823 / 2009

b) *Programa Renda Cidadã: R\$ 53.840,00*
(cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais)''.

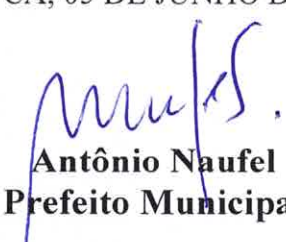
Art. 4º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa''.

Art. 5º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar os respectivos termos aditivos dos convênios celebrados com as entidades assistenciais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JUNHO DE 2009.


Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1.ª Discussão por UNANIMIDADE

Sessão 08 / JUNHO / 2009


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2.ª Discussão por UNANIMIDADE

Sessão 08 / JUNHO / 2009


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.935	08/06/2009	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 08/06/09

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

1- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

2- Projeto de Lei nº.079/2009 - Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

3- Projeto de Lei nº.080/2009 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

4- Projeto de Lei nº.081/2009 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

[Signature]
Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

[Signature]
Marcos Daniel Vicente
Vereador

[Signature]
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

[Signature]
João Batista Martins
Vereador

[Signature]
Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
<u>1.936</u>	<u>08/06/2009</u>	<u>[Assinatura]</u>

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 1/1

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei nº.056/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

2- Projeto de Lei nº.057/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera a lei nº.3.882, de 02 de abril de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- Projeto de Lei nº.065/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

4- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

5- Projeto de Lei nº.079/2009 – Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

6- Projeto de Lei nº.080/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

7- Projeto de Lei nº.081/2009 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889/09 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

[Assinatura]
Débora Aparecida Ventura
Vereadora

[Assinatura]
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

[Assinatura]
Adilson Aparecido Guisso
Vereador

[Assinatura]
Marcos Daniel Vicente
Vereador

[Assinatura]
João Batista
Vereador



Fls. n.º 08 LPS
Proc. 823 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.823/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 079/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno
da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Adilson Aparecido Guisso

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

Francisco Carlos Cândido
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.079/2009.

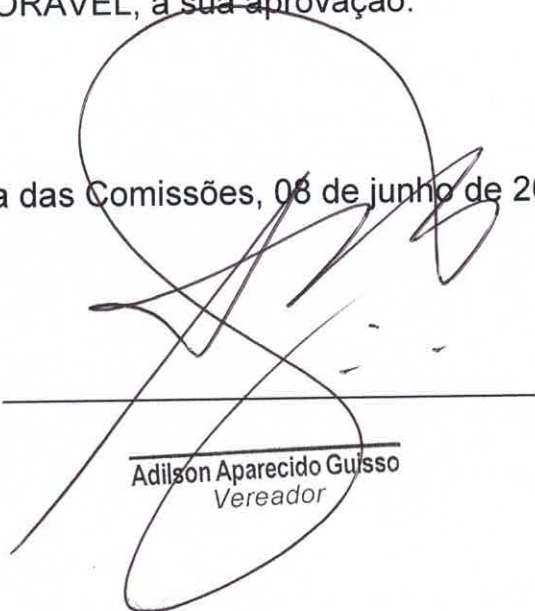
INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa.

ASSUNTO : - Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2009.



Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 LPS
Proc. 823 12009

Ofício n.º.656/2009-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	5828
Entrada em:	10/06/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

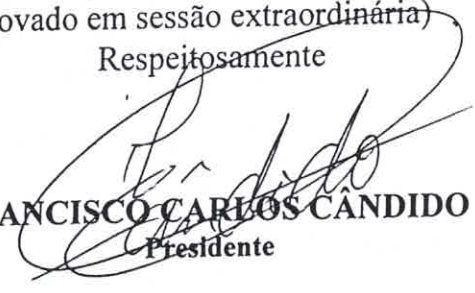
Mococa, 09 de junho de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.035/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.034/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.036/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.049/2009.
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.037/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.056/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária - com emendas)
- 4- Autógrafo n.º.038/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.057/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo n.º.039/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.065/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo n.º.040/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.077/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo n.º.041/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.079/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo n.º.042/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.080/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo n.º.043/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.081/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. n.º 41 LPS
Proc. 823, 2009

AUTÓGRAFO Nº.041 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº.079/2009.

**Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009
que autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar convênios com entidades assistenciais do
município.**

Art. 1º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso I, do
artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"a) R\$ 15.448,00 (quinze mil quatrocentos e
quarenta e oito reais)".*

Art. 2º - Fica alterada a alínea 'a' do inciso II, do
artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".

Art. 3º - Ficam alteradas as alíneas 'a' e 'b' do inciso
III do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passam a vigorar com a seguinte
redação:

*a) Programa Educando para a Vida: R\$ 103.000,00
(cento e três mil reais).*



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.041 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº.079/2009.

b) *Programa Renda Cidadã: R\$ 53.840,00*
(cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais) ”.

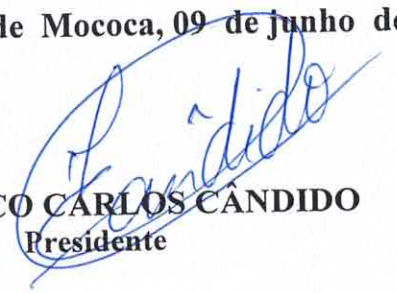
Art. 4º - Fica alterada a alínea ‘a’ do inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 3.849/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

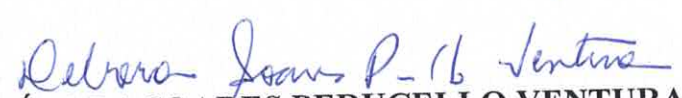
“a) *modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa”.*

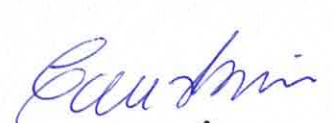
Art. 5º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar os respectivos termos aditivos dos convênios celebrados com as entidades assistenciais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de junho de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário